



**DECRETO Nº 17.783/21, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Membros para o Conselho de Desenvolvimento de Videira - CODEVI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.674/19;

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho de Desenvolvimento de Videira – CODEVI:

I - 04 (quatro) representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira – ACIAV, nos setores de Comércio, Serviço, Indústria e Agronegócio:

Titular: Rubens Reichert; Vilson Giazzoni; Cláudio Costa e Eraldo Ferlin.

Suplentes: Jacir Fávero; Adriano Colle; Gustavo Cesca e Eliandro Pazin.

II – 02 (dois) representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

Titulares: José Olivo e Fernando Tafarel Fávero.

Suplentes: Ivonete Zani e Euclides Guzzi.

III - 02 (dois) representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Videira – AREAVID:

Titulares: Amauri Forlin e Cleiton Rigo



Suplentes: André Baldissera e Carla Hasegawa

Município: IV - 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior sediada no

Titular: Ildo Fabris

Suplente: Gilson Leidens

V - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB –  
Subseção Videira;

Titular: Adriano Pelissaro Rezzadori

Suplente: Odair Fernando Drey

VI - 01 (um) representante das entidades que compõem o sistema FIESC,  
sediada no Município:

Titular: Geovana Beatriz Brancher Gaio

Suplente: Daniel Tenconi

VISAN: VII - 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Saneamento –

Titular: Sandro Antonio Caregnato

Suplente: Débora Peliser

VIII – 05 (cinco) representantes do Executivo Municipal:



Titulares: Dorival Carlos Borga; Gentil Gaedke; Franck Mayer Brandalise;  
Fabiano Luiz Marafon e Vitor Beal Partyka.

Suplentes: Claudete Nardi Vavassori; Dionísio Bonaldo; Luiz Felipe Zanella;  
Ivanice Angela Peccin e Luiz Francisco Karam Leoni.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 16.549/2019.

Videira, 22 de janeiro de 2021.




**DORIVAL CARLOS BORGA**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.



**EURO VIECELE**  
Secretário de Administração



Luiz Francisco Karam Leoni  
Procurador Geral  
OAB/SC 18.431